Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0418/12
PLL Nº 028/12

SUBEMENDA Nº 01, DE RELATOR

Fica alterada a redação do § 3º, do art. 1º e incluído o §4º da emenda de nº 01, do PL 028/2012, conforme segue:

"Artigo 1º...

...

§3º Para os fins desta Lei, das 6h30min às 8h30min e das 17h às 20hs são considerados horários de pico.

§4º Para as linhas de ônibus que atendem shoppings centers em seu itinerário, o horário de pico estende-se até as 21hs."

Justificativa: a presente subemenda tem por objetivo melhorar atendimento do transporte público às pessoas que trabalham no comércio da cidade, bem como dos consumidores.

Vereador Cláudio Janta,
Relator.